



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Direção Geral

EDITAL 15/2020

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Monitores para disciplinas de cursos técnicos - apoio ao Ensino Remoto Emergencial.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **19 a 24 de agosto**, as inscrições para Seleção de Monitores para os cursos Técnicos Integrados via formulário eletrônico.

1. Sobre a monitoria

1.1 Monitoria Regular: candidato aprovado em primeiro lugar no processo seletivo receberá o auxílio/bolsa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, por 10h semanais, bem como deverá entregar mensalmente demais relatórios e registros oficiais referentes à sua atuação no programa -Até o 5º dia letivo.

1.1.1 A carga horária de atuação contempla horários de atendimento, reunião semanal para orientação, estudos e preparação de atividades.

1.1.2 O pagamento será realizado durante um período de 5 meses - referente ao ano letivo de 2020.

Quadro 1: Vagas para Monitoria Regular (com bolsa)

Disciplina	Vagas Monitoria Regular
Automação - Disciplinas técnicas do 1 e 2º ano	01
Física	02
Química - Básico e Técnico	01

1.2. Monitoria Voluntária: candidato não receberá auxílio/bolsa, todavia deverá cumprir a carga horária de 10h semanais de atuação, bem como deverá entregar demais relatórios e registros oficiais referentes à sua atuação no programa. Ficará a critério do professor orientador a chamada de 1, 2 ou mais monitores voluntários.

1.2.1. Da monitoria voluntária em processo com a previsão de bolsa: o candidato concorrerá à monitoria regular e na hipótese da desistência de monitor bolsista/regular ou da existência de recursos extras, haverá a possibilidade de candidato selecionado como monitor voluntário se tornar bolsista, a critério da coordenação de curso, e, ou, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2. Inscrições

2.1. Requisitos

2.1.1. Estar devidamente matriculado no IFMG-Campus Betim e:

a) Para as vagas de monitoria em Física, ter obtido nota superior ou igual a 75 pontos na disciplina no último ano cursado, ou a critério do professor orientador.

b) Para as vagas de monitoria em Automação e Química, ter obtido média de 70 pontos nas disciplinas técnicas no ano anterior. No caso da monitoria de Química, será considerada, também a nota de química.

2.1.1.1 As notas dos inscritos serão conferidas no Sistema de Gestão Acadêmica

2.1.2. Preencher o formulário de inscrição.

2.2. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: <https://forms.gle/9Pid7zUTbd17Xoaw5>

2.3. O período de inscrição será de **19 a 24 de agosto de 2020**.

2.4. O estudante poderá se candidatar para apenas uma disciplina.

3. Processo Seletivo

3.1. Etapa I

3.1.1. Classificação das notas alcançadas na disciplina pretendida.

a) No caso das monitorias de Automação (Técnico) e Química (Básico e Técnico) será contabilizada a média das notas das disciplinas técnicas do curso, cursadas no ano anterior, no IFMG-Betim. No caso da monitoria de Química, será considerada, também a nota de química.

3.1.2. Serão convocados para a entrevista, no mínimo, os 02 primeiros classificados por disciplina.

3.1.2.1. Caso haja desistência, o próximo candidato será chamado.

3.1.2.1 Caso haja empate na 3ª colocação, serão convocados todos aqueles que obtiveram a nota, considerando também o primeiro algarismo da casa decimal.

3.2. Etapa II

3.2.1. Entrevista técnica com o professor orientador da disciplina e, ou, professor por este indicado, a partir 25/08/2020.

3.2.2. A entrevista será realizada por webconferência.

3.2.3. O agendamento da entrevista será realizado pelo entrevistador, diretamente com os candidatos aprovados na Etapa I.

3.2.3. Durante a entrevista técnica o candidato deverá apresentar domínio do conteúdo da disciplina (Item 4 - Quadro 2).

3.2.3. A entrevista será de caráter classificatório no valor de 100 pontos

3.3. Será considerado como resultado final a soma simples da nota da Etapa I com a nota da Etapa II.

3.4. Como critério de desempate na nota final serão adotados, sequencialmente:

3.3.1. Série mais avançada no curso;

3.3.2. Maior nota na Etapa 1;

3.3.3. Maior coeficiente de rendimento no ano letivo anterior;

3.3.4. Maior idade.

3.5. O resultado final será divulgado no site do IFMG-Campus Betim.

4. Conteúdo por disciplina

Quadro 2: Conteúdos por disciplina.

Disciplina	Conteúdo
Automação	1- Introdução a Informática: a) Números binários e Álgebra booleana; b) Construção de Aplicativos; c) Redes de Computadores 2- Algoritmos Estruturados: a) Variáveis e Constantes; b) Operadores; c) Estruturas de Controle Condicional; d) Estruturas de Repetição; e) Vetores e Matrizes; f) Funções 3- Circuitos Elétricos: a) Lei de Ohm; b) Associação de Resistores em Série e Paralelo; c) LKT e LKC; d) Transitórios em Circuitos RL e RC 4- Eletrônica Analógica: a) Diodos; b) Transistores; c) Amplificadores Operacionais 5- Sistemas Digitais: a) Álgebra Booleana; b) Circuitos Digitais Combinacionais; c) Circuitos Digitais Sequenciais
Física	Cinemática: Movimentos retilíneos (uniforme e uniformemente variado). Dinâmica: Leis de Newton e aplicações. Trabalho e Energia: Trabalho, potência e princípio da conservação da energia. Eletrodinâmica: Associação de resistores. Óptica: Formação de imagens em espelhos e lentes. Ondas: Som.
Química	1 - Propriedades dos Materiais; 2 - Modelos atômicos; 3 - Tabela periódica e propriedades periódicas; 4 - Ligações Químicas; 5 - Funções Inorgânicas; 6 - Cálculos estequiométricos; 7 - Soluções; 8 - Complexos metálicos: conceitos básicos, nomenclatura, teorias de ligação e isomeria; 9 - Gravimetria; 10 - Volumetrias ácido/base e de precipitação; 11 - Noções básicas de segurança nos laboratórios de Química; 12 - Identificação e funcionalidade de materiais de laboratórios de Química; 13 - Estatística básica aplicada às análises químicas.

5. Das atribuições do monitor (regular e voluntário)

- 5.1. Perfazer uma carga horária semanal de 10 horas;
- 5.2. Auxiliar os estudantes do IFMG-*Campus* Betim nas atividades acadêmicas, em horário e local previamente marcado e definido junto ao professor orientador;
- 5.3. Propor a resolução de atividades, conforme demanda solicitada pelo/a professor/a responsável;
- 5.4. Apresentar relatórios mensais da frequência e do trabalho realizado, conforme requisitado pelo professor orientador e, ou, equipe pedagógica;
- 5.5. Reunir-se com o professor orientador, em períodos previamente agendados, para assuntos referentes ao processo de monitoria;
- 5.6. Assinar regularmente a lista de assinatura de frequência do monitor e cumprir com o plano de trabalho estabelecido junto ao professor orientador;
- 5.7. Desenvolver atividades de ensino, de caráter suplementar, sob a orientação e supervisão do professor orientador da disciplina, envolvendo objetos de aprendizagem (podendo ser virtuais ou presenciais, ou semipresenciais), e conteúdos disponibilizados em sítio eletrônico ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem, quando solicitado e previsto no plano de trabalho pelo professor orientador da disciplina.

6. Da vigência e período da bolsa monitoria

- 6.1. O prazo de vigência das bolsas de monitoria será de 5 meses a contar da data de início da bolsa.

7. Informações gerais

- 7.1. O estudante não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico, como iniciação científica, tutoria etc.;
- 7.2. Ao final da monitoria, o estudante monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que esteja quites com os registros formais;
- 7.3. O bolsista poderá ser desligado do programa caso não cumpra ou se recuse a cumprir alguma de suas atribuições, previstas neste edital no item 5, ou apresente rendimento abaixo do esperado, atestado pelos professor orientador da disciplina, ou não tenha assiduidade e pontualidade no cumprimento de suas atividades, independentemente da assinatura da lista de frequência.

Betim, 19 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0619071** e o código CRC **5B58443B**.